



LEI MUNICIPAL Nº 641/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.110 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22110.08.245.1030.2068 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

Fonte de Recurso: 899 – Outros Recursos Vinculados

3.1.90.04.00	–	Contratação	por	tempo	
Determinado.....		R\$5.000,00			
3.1.90.11.00	–	Vencimentos e vantagens	fixas-pessoal		
civil.....		R\$5.000,00			
3.1.90.13.00	–	Obrigações			
Patronais.....		R\$2.500,00			
3.3.90.30.00	–	Material	de		
Consumo.....		R\$40.000,00			
3.3.90.32.00	–	Material, bem ou serviço	de distribuição		
gratuita.....		R\$2.500,00			
3.3.90.36.00	–	Outros serviços	de	Pessoa	
Física.....		R\$5.000,00			
3.3.90.39.00	–	Outros serviços	de	Pessoa	
Jurídica.....		R\$5.000,00			
3.3.90.47.00	–	Obrigações Tributárias e Contributivas.....			R\$
					1.000,00
4.4.90.52.00	–	Equipamentos	e	Material	
Permanente.....		R\$4.000,00			
TOTAL DA FONTE.....					R\$
70.000,00					



CONDADO
Governo que Avança!

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$70.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2025.



Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



CONDADO
Governo que Avança!